

LEI N° 8334/2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIÓLOGO NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -
ES.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal do Biólogo, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal tem por finalidade :

I - Valorizar os profissionais da Biologia e sua contribuição científica e ambiental;

II - Incentivar ações educativas sobre preservação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade;

III - Promover debates, palestras e atividades em escolas e instituições públicas;

IV - Reconhecer a importância do biólogo na saúde pública, meio ambiente, pesquisa e educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

